



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 260, de 18 de junho de 1993.

DISPÕE SOBRE O PLANO PRURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS PARA O PERÍODO
DE 1994 A 1997 (INCLUSIVE).

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará e promulgará a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1994 a 1997, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de junho de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROGRAMA

01 – LEGISLATIVA

01 - 01 Processo Legislativo

01- 01 – 01 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Objetivo: Dotar a Câmara de móveis e equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - Administração

07 - 01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: Equipar com móveis e equipamentos, dando melhores condições para o trabalho. Aquisição de um automóvel.

07 - 02 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Objetivo: Equipar com móveis e máquinas, para uma melhor prestação de serviço ao público.

08 - Administração Financeira

08 - 01 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Objetivo: Modernizar os serviços de controle financeiro, equipar com móveis, máquinas e informatizar.

08- 02 - Amortização da Dívida Fundada.

Objetivo: Amortização de financiamentos diversos.

04 - AGRICULTURA

14 - Produção Vegetal.

14 - 01 - Programa de Irrigação.

Objetivo: Proporcionar ao pequeno produtor rural, a perfuração de Poços Artesianos, para uma maior produção.

14 - 02 - Programa de Desenvolvimento de Sementes, Mudas e Adubos.

Objetivo: Firmar convênios para adquirir sementes, mudas e adubos destinados aos pequenos produtores rurais do Município.

15 - Produção Animal.

15 - 01 - Desenvolvimento Animal.

Objetivo: Contratar os serviços de veterinários, para melhorar os diversos rebanhos do Município.

18 - Promoção e Extensão Rural.

18 - 01 - Extensão Rural.

Objetivo: Contratação de Técnicos, para orientar o pequeno produtor no preparo da terra, com programas de recuperação e manutenção da fertilidade do solo, com o



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

estímulo da produção das atividades primárias, com realização de cursos de treinamento e atualização do agricultor.

- 18 - 02 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
Objetivo: Oferecer condições para o preparo da terra, com a aquisição de maquinários e outros implementos.
- 08 - **EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos.
- 41 - 01 - Casa da Criança.
Objetivo: Concluir e equipar a casa da criança com móveis e utensílios para o funcionamento.
- 42 - Ensino Fundamental.
- 42 - 01 - Construção da Secretaria Municipal de Educação.
Objetivo: Construir a Secretaria Municipal de Educação, com um auditório, salas para reuniões, salas de desportos, salas para atendimento ao público, etc.
- 42 - 02 - Construção de Canchas e Campos de Futebol.
Objetivo: Oferecer aos jovens condições para o desenvolvimento físico e social.
- 42 - 03 - Construção de um pavilhão de esportes.
Objetivo: Dotar o município de um centro esportivo para atender as necessidades físico social da juventude.
- 42 - 04 - Biblioteca Pública Municipal.
Objetivo: Equipar com mobiliário e acervo a Biblioteca Pública Municipal.
- 42 - 05 - Transporte Escolar.
Objetivo: Oferecer aos jovens da zona rural, condições de concluírem seus estudos.
- 42 - 06 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
Objetivo: Adquirir um veículo para SMEC e equipamento e móveis para o ensino municipal e material de conservação das escolas.
- 11 - **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
- 62 - Indústria.
- 62 - 01 - Promoção Industrial.
Objetivo: Implantação do Distrito Industrial de Poço das Antas.
- 13 - **SAÚDE E SANEAMENTO.**
- 75 - Saúde.
- 75 - 01 - Programa de Assistência à Mulher.
Objetivo: Desenvolver um programa de assistência ao câncer ginecológico, assistência pré-natal, ao planejamento familiar e à saúde, visando o bem-estar da mulher de baixa renda.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- 75 - 02 - Programa Terapêutico, Preventivo e Educacional à Saúde.
Objetivo: Desenvolver um programa de ações terapêuticas, preventivas, profilático e educacional, no que tange à saúde integral do indivíduo, com realização de convênios com órgãos oficiais e particularidades da área da saúde, bem como distribuição de medicamentos à população carente e combate ao mosquito e borrachudo.
- 75 - 03 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
Objetivo: Dar melhores condições para o atendimento às pessoas que necessitam de serviços, com a compra de material e aparelhos odontológicos e de medicina.
- 16 - TRANSPORTE.
- 88 - Transporte Rodoviário.
- 88 - 01 - Construção de pontes e bueiros, recuperação e alinhamento de estradas.
Objetivo: Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede municipal com as demais localidades. Detonações em Boa Vista, Poço das Antas, Santa Inês, com construção de bueiros. Construção de pontes em Poço das Antas (sede), Boa Vista e Santa Inês. Ensaibramento de todas as estradas do interior. Construção de abrigos de ônibus, ao longo das estradas do interior e placas de sinalização.
- 88 - 02 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
Objetivo: Completar e, ou substituir a frota de máquinas e equipamentos e ampliar a frota de caminhões e demais veículos bem como restaurar os existentes. Compra de um compactador e de um britador.
- 91 - Transporte Urbano.
- 91 - 01 - Pavimentação de Vias Urbanas.
Objetivo: Pavimentação asfáltica ou irregular da malha viária urbana, para atender as necessidades e prioridades do município.
- 05 - COMUNICAÇÕES.
- 22 - Telecomunicações.
- 22 - 01 - Telefonia.
Objetivo: Recuperação e modernização das redes telefônicas urbanas e rurais do município.
- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.
- 57 - Habitação.
- 57 - 01 - Habitações Urbanas.
Objetivo: Criar, implantar e desenvolver programas para a construção da Casa Própria.
- 57-02 - Capela Mortuária.
Objetivo: Construir pelo sistema de mutirão com a comunidade uma capela mortuária.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- 58 - Urbanismo.
- 58 - 01 - Planejamento Urbano.
Objetivo: Conclusão do ajardinamento em frente à Prefeitura com construção da escadaria.

- 58 - 02 - Coleta de Lixo.
Objetivo: Recolher o lixo urbano, para evitar a proliferação de germes ou outros que venham a prejudicar a saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de junho de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL